



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA – CPIPETRO

REQUERIMENTO N° de 2015

Requer que esta Comissão Parlamentar de Inquérito envie ofício ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas da União e a Controladoria Geral da União, solicitando que não celebrem acordos de leniência com as empresas investigadas pela Operação Lava Jato, da Polícia Federal, conforme divulgado pela imprensa.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58 da Constituição Federal, do art. 2º da Lei 1.579/52 e dispositivos regimentais, requeiro que seja submetida à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, este requerimento feito a esta CPI, para que envie ofício ao Ministério Público Federal - MPF, ao Tribunal de Contas da União – TCU e a Controladoria Geral da União - CGU, solicitando que não celebrem acordos de leniência com as empresas investigadas pela Operação Lava Jato, da Polícia Federal, conforme divulgado pela imprensa.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA – CPIPETRO

JUSTIFICATIVA

Conforme tem sido amplamente noticiado pela imprensa, a Polícia Federal, o Ministério Público Federal, o Tribunal de Contas da União, a Controladoria Geral da União e agora esta Comissão Parlamentar de Inquérito, tem investigado as empresas envolvidas na Operação Lava Jato.

Sabe-se que estas empreiteiras têm procurado a CGU para propor acordos, com a finalidade de diminuir ou até de se livrarem das punições. Os acordos de leniência são semelhantes aos acordos de delação premiada e preveem que: pessoas jurídicas que assumam atos irregulares e colaborem com as investigações prestando informações relevantes, tenham a pena reduzida e continuem a participar de licitações. No entanto, caberá ao TCU validar eventual entendimento entre a Controladoria e as empresas.

O MPF protocolou uma representação pedindo a suspensão da competência da CGU para firmar acordos de leniência com as empreiteiras, e deixar que as negociações sejam feitas apenas no âmbito do Ministério Público Federal, no intuito de se evitar a validação de acordos por dados que já são de conhecimento do MPF, mas que ainda não são do conhecimento da Controladoria, assim evitando-se que as empresas sejam beneficiadas sem qualquer contra partida.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA – CPIPETRO

Diante do exposto, é necessário que esta Comissão solicite, por meio de ofício, que o MPF, o TCU e a CGU não façam nenhum acordo de leniência, desnecessariamente, com as empresas investigadas. Pois, esta CPI encontra-se em plena atividade, investigando e ouvindo todos os suspeitos, e a qualquer momento pode obter novos dados e informações essenciais para a resolução do caso sem a necessidade de qualquer acordo. Qualquer ajuste nesta altura poderá contaminar as investigações conduzidas por esta Casa. Sem falar que, esse pacto não deve ser usado como instrumento para ‘salvar’ empresas acusadas de atos ilícitos praticados contra a administração pública. O órgão de controle interno do Poder Executivo da União não pode funcionar como ‘enfermaria’ de empresas acusadas de fraudar o Estado, pois, se assim o for, abre-se caminho para a formação de um verdadeiro ‘cartel de leniência’.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2015.

**Deputado Kaio Manicoba
PHS/PE**